



Decreto nº 057, de 13 de outubro 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.826/2020.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, a importância de R\$ 1.001.737,16 (um milhão, mil setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2051	129	354.237,16
3.3.90.30.00	2005	116	8.000,00
3.3.90.39.00	2052	116	33.270,00
3.3.90.39.00	2005	116	7.000,00
3.3.90.30.00	2011	001	60.230,00
3.3.90.30.00	2008	001	25.000,00
3.3.90.39.00	2008	001	25.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2030	214	31.000,00
3.3.90.36.00	2032	214	75.000,00
3.3.90.36.00	2066	214	105.000,00
3.3.90.39.00	2032	001	23.000,00
3.3.90.39.00	2032	214	65.000,00
3.3.90.39.00	2030	214	55.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2050	001	15.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)



3.3.90.39.00	2019	001	50.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2029	001	20.000,00
ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2054	001	50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 1.001.737,16 (um milhão, mil setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	2004	116	8.000,00
3.1.90.04.00	2053	116	3.300,00
3.1.90.04.00	2048	116	5.600,00
3.1.90.04.00	2051	116	2.247,00
3.1.90.91.00	2048	116	35.000,00
3.1.90.91.00	2051	117	7.397,36
3.1.90.11.00	2053	116	27.500,00
3.1.90.13.00	2053	116	3.400,00
3.1.90.13.00	2048	116	6.000,00
3.3.90.14.00	1003	116	3.300,00
3.3.90.14.00	1023	116	3.300,00
3.3.90.30.00	1023	116	2.000,00
3.3.90.30.00	2006	117	10.000,00
3.3.90.36.00	2006	117	5.000,00
3.3.90.36.00	1005	116	6.800,00
3.3.90.36.00	1003	116	4.400,00
3.3.90.36.00	1023	116	500,00
3.3.90.36.00	1047	116	5.000,00
3.3.90.39.00	1003	116	6.000,00
3.3.90.39.00	1023	116	1.700,00
3.3.90.39.00	2006	116	153.270,00
3.3.90.39.00	1047	116	5.000,00
3.3.90.39.00	1005	116	3.500,00
3.3.90.39.00	1004	116	300,00
4.4.90.51.00	1005	116	1.369,80
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			



UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	1007	001	5.400,00
3.3.90.32.00	1028	001	10.223,00
3.3.90.32.00	1041	001	22.000,00
3.3.90.39.00	1007	001	15.000,00
3.3.90.39.00	2009	001	60.230,00
3.3.90.39.00	2009	190	50.000,00
4.4.90.51.00	1007	001	40.000,00
4.4.90.52.00	1040	125	20.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2065	001	30.000,00
3.1.90.11.00	2032	001	50.000,00
3.1.90.16.00	2032	001	7.000,00
3.3.90.14.00	2030	214	20.000,00
3.3.90.30.00	2046	214	30.000,00
3.3.90.30.00	1014	001	5.600,00
3.3.90.30.00	2068	214	20.000,00
3.3.90.36.00	1014	215	11.000,00
3.3.90.36.00	2063	214	11.000,00
3.3.90.36.00	2065	001	5.000,00
3.3.90.36.00	2070	214	11.000,00
3.3.90.36.00	2064	214	28.000,00
3.3.90.36.00	1014	001	11.200,00
3.3.90.39.00	1014	001	14.000,00
3.3.90.39.00	2070	214	5.000,00
3.3.90.39.00	2068	214	11.000,00
3.3.90.39.00	2065	001	20.000,00
3.3.90.39.00	2066	214	5.000,00
3.3.90.39.00	2046	214	16.000,00
4.4.90.51.00	1045	220	20.000,00
4.4.90.51.00	1045	001	4.000,00
4.4.90.52.00	1016	001	17.000,00
4.4.90.52.00	1035	215	7.000,00
4.4.90.52.00	1016	215	6.200,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2050	221	4.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	1059	920	50.000,00



3.3.90.39.00	1059	920	50.000,00
--------------	------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 13 de outubro de 2021.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

